LEI Nº 4.129, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.776,99 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 147.776,99

TOTAL R$ 147.776,99

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.001 – Gabinete Secretaria de Desportos
04.122.301.4092 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Desportos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

07.002 – Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, prática de Exercícios Físicos e Lazer
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 83.776,99

TOTAL R$ 147.776,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.04.16 16:06:56 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal